



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**ANEXO III  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 017/2024 PRODUTOS DE  
PANIFICAÇÃO**

**1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante**

<b>Nome:</b>	<b>Cargo/Função</b>
<b>Ruiter Silva de Oliveira</b>	<b>Membro A da Comissão de Licitação</b>
<b>Larissa de Oliveira Naves</b>	<b>Membro B da Comissão de Licitação</b>
<b>Cleber de Brito</b>	<b>Membro C da Comissão de Licitação</b>

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem identificou a necessidade de contratar uma empresa para fornecer produtos de panificação com o objetivo de atender as demandas de alimentação durante as atividades institucionais. A aquisição dos itens, como bolos, pães, broas, roscas e outros produtos de panificação, visa proporcionar suporte aos cafés da manhã e tarde destinados aos servidores e vereadores. Além disso, os produtos são fundamentais para a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para eventos formais no gabinete da presidência e em encontros entre vereadores e autoridades, ou durante solenidades e festividades oficiais. A contratação busca garantir o fornecimento contínuo e adequado desses itens, assegurando o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O item está previsto no Plano Anual de Compras com as seguintes especificações conforme consta no documento disponível no link:<https://sapl.santanadavargem.mg.leg.br/docadm/7576> acessado em 08 de outubro de 2024.

**Tabela copiada do PAC.**

Ficha 11 – Material de consumo	3.3.90.30	gêneros de Padaria	BISCOITÃO (.) - Biscoitão de polvilho com queijo, Assado, macio, receita tradicional Ingredientes: polvilho azedo, queijo, sal, óleo, ovos, leite; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa. (KG)	4	KG	R\$ 30,00	R\$ 120,00	set/24	ÚLTIMA COMPRA DO ÓRGÃO	R\$ 6.385,00
			BOLACHINHAS (.) - BOLACHINHAS: assadas; ingredientes: Farinha de trigo, ovos, açúcar; margarina, leite, fermento/sal amoníaco, recheada de doce de goiaba ou coberta com canela e/ou açúcar; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa; (KG)	8	KG	R\$ 40,00	R\$ 320,00			
			BOLO SABOR CENOURA (.) - Bolo alimentício assado, de cenoura, sem recheio; com cobertura de chocolate; com validade diária; ingredientes da massa: farinha de trigo, açúcar, óleo ou margarina, ovos, fermento, sal, leite, cenouras; ingredientes da cobertura: leite condensado, margarina, chocolate em pó, açúcar; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa. (KG)	15	KG	R\$ 30,00	R\$ 450,00			
			BOLO SABOR CHOCOLATE (.) Bolo alimentício assado sabor chocolate, sem recheio, com cobertura de chocolate, validade diária; Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, óleo ou margarina, fermento, sal, leite, cacau em pó; ingredientes da cobertura: leite condensado, margarina, chocolate em pó, açúcar; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa. (KG)	25	KG	R\$ 35,00	R\$ 875,00			
			BOLO SABOR FUBÁ (.) - Bolo alimentício assado, de fubá, sem recheio; com validade diária; ingredientes: farinha de trigo, açúcar,	10	KG	R\$ 30,00	R\$ 300,00			



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

		óleo ou margarina, ovos, fermento, sal, leite, fubá de milho; nata; queijo; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa. (KG)						
		BROA DE AMENDOIM (.) - Assada, receita tradicional; ingredientes: farinha de trigo, fermento, leite, ovos, óleo ou margarina, amendoim torrado e moído, açúcar. (KG)	15	KG	R\$ 30,00	R\$ 450,00		
		PRESUNTO FATIADO (.) - Presunto de primeira qualidade; com cor, sabor e odor característico do produto, proveniente de carne suína, 100% pernil, sal, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, baixo teor de sódio, apresentação retangular fatiada, resfriado e dividido em saco plástico leitoso, atóxico. Com data de validade de no mínimo 45 dias. (KG)	5	KG	R\$ 28,00	R\$ 140,00		
		MUSSARELA FATIADA (.) - Produto de primeira qualidade, com cor, sabor e odor característico do produto, proveniente de leite bovino pasteurizado, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, apresentação retangular fatiado, resfriado, em saco plástico leitoso e atóxico; Com data de validade de no mínimo 45 dias. (KG)	5	KG	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
		PÃO DOCE (.) - Assado, macio, com cobertura e recheio de doce de côco com leite condensado e/ou chocolate, e/ou calda de açúcar; ingredientes: Farinha de trigo, ovos, leite, fermento, óleo ou margarina; Ingredientes da cobertura e recheio: leite condensado, côco, margarina e leite; açúcar; chocolate; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa. (KG)	30	KG	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00		
		PÃO DE QUEIJO (.) - Pão de queijo 30,000 assado; macio; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade; Ingredientes: polvilho azedo, ovos, óleo, queijo, água, leite, sal; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa; Apresentação em bolinhas; Com validade diária. (KG)	30	KG	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00		
		PÃO FRANCÊS DE 50 GR (.) - Pão, 57,860 francês, tradicional de sal, assado; ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina ou óleo, água; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa (KG)	60	KG	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00		



3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**1. Qualidade dos Produtos:** os itens fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.

**2. Prazos de Entrega:** a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os produtos estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

**3. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.**

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

*IV - econômico-financeira.”*



**4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.**

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

**5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.**

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

**6. Requisitos dos Contratos**

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

**4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

ITENS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDA DE	QUANTI DADE
1	<b>BISCOITÃO-</b> Biscoitão de polvilho com queijo, Assado, macio, receita tradicional ingredientes: polvilho, queijo, sal, óleo, ovos, leite; Outros ingredientes permitidos Adm determinados pela anvisa;	KG	20
2	<b>BOLACHINHAS VARIADAS-</b> Assadas; Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar; margarina, leite, fermento/sal amoníaco, recheada de doce de goiaba ou coberta com canela e/ou açúcar. Outros ingredientes permitidos Adm determinados pela anvisa;	KG	16
3	<b>BOLO CENOURA</b> - Bolo alimentício assado, de cenoura, sem recheio; com cobertura de chocolate; com validade diária; ingredientes da massa: farinha de trigo, açúcar, óleo ou margarina, ovos, fermento, sal, leite, cenouras; ingredientes da cobertura: leite condensado, margarina, chocolate em pó, açúcar; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	20



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

4	<b>BOLO CHOCOLATE</b> - Bolo alimentício assado sabor chocolate, sem recheio, com cobertura de chocolate, validade diária; Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, óleo ou margarina, fermento, sal, leite, cacau em pó; ingredientes da cobertura: leite condensado, margarina, chocolate em pó, açúcar; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	30
5	<b>BOLO CÔCO-</b> Bolo alimentício assado sabor côco. Sem recheio, validade diária; Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, óleo ou margarina, fermento, sal, leite, côco; ingredientes da cobertura: margarina, leite condensado, côco, açúcar; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	30
6	<b>BOLO FUBÁ</b> - Bolo alimentício assado, de fubá, sem recheio; com validade diária; ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo ou margarina, ovos, fermento, sal, leite, fubá de milho; nata; queijo; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	20
7	<b>BROA DE AMENDOIM</b> - Assada, receita tradicional; ingredientes: farinha de trigo, fermento, leite, ovos, óleo ou margarina, amendoim torrado e moído, açúcar. Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	15
	<b>BROA DE FUBÁ-</b> Assada, receita tradicional; Ingredientes: farinha de trigo, fubá, açúcar, leite, ovos, óleo ou margarina, fermento. Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	15
8	<b>MUSSARELA FATIADA-</b> Produto de primeira qualidade, com cor, sabor e odor característico do produto, proveniente de leite bovino pasteurizado, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, apresentação retangular fatiado, resfriado, em saco plástico leitoso e atóxico; Com data de validade de no mínimo 45 dias.	KG	10
9	<b>PÃO DOCE</b> - Assado, macio, com cobertura e recheio de doce de côco com leite condensado e/ou chocolate, e/ou calda de açúcar; ingredientes: Farinha de trigo, ovos, leite, fermento, óleo ou margarina; Ingredientes da cobertura e recheio: leite condensado, côco, margarina e leite; açúcar; chocolate; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	15



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

10	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - Pão de queijo assado; macio; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade; Ingredientes: polvilho, ovos, óleo, queijo, água, leite, sal; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa; Apresentação em bolinhas; Com validade diária.	KG	60
11	<b>PÃO FRANCÊS</b> - Pão, francês, tradicional de sal, assado; ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina ou óleo, água; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa	KG	50
12	<b>PRESUNTO FATIADO</b> - Presunto de primeira qualidade; com cor, sabor e odor característico do produto, proveniente de carne suína, 100% pernil, sal, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, baixo teor de sódio, apresentação retangular fatiada, resfriado e dividido em saco plástico leitoso, atóxico. Com data de validade de no mínimo 45 dias.	KG	10
13	<b>ROSCA DOCE</b> - Rosca doce Assada macia, com cobertura opcional de leite condensado, chocolate, coco, canela e /ou açúcar; Ingredientes da massa: farinha de trigo, ovos, leite, sal, óleo ou manteiga, fermento; Outros Ingredientes Permitidos; AMD. Determinados pela Anvisa.	KG	15
14	<b>ROSCA SALGADA</b> - Assada, macia, com cobertura opcional de queijo; recheada de presunto, mussarela, requeijão, frango ou calabresa conforme pedido; ingredientes da massa: farinha de trigo, ovos, leite, sal, óleo ou manteiga, fermento; Outros Ingredientes Permitidos; Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	40

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

Alternativas Contratação	de	Empresas	de	do	Próprio	Contratação Município
Análise						Técnica:
A contratação de empresas locais para o fornecimento de produtos de panificação pode facilitar a logística de entrega e garantir um fornecimento ágil e eficiente. Empresas do próprio município têm a vantagem de estar próximas da sede da Câmara, permitindo maior flexibilidade para ajustar a quantidade e a frequência de entregas conforme a demanda. A proximidade também pode permitir uma comunicação mais direta entre a Câmara e o fornecedor, facilitando a resolução rápida de problemas, como ajustes na qualidade ou variedade dos produtos.						
Análise						Econômica:
A contratação de empresas locais pode gerar uma economia nos custos de transporte, já que as distâncias a serem percorridas são menores, resultando em um menor custo agregado ao preço final dos produtos. Ao contratar empresas do município, a Câmara também contribui para o fortalecimento da economia local, gerando oportunidades de emprego e fomentando o desenvolvimento dos pequenos e médios negócios do setor de panificação na cidade. No entanto, um possível ponto negativo é que as empresas locais podem apresentar um portfólio de produtos limitado em comparação às opções de fornecedores de outras cidades, o que pode restringir a variedade de itens disponíveis para atender a todas as necessidades da Câmara.						
Contratação	de	Empresas	de	Outros		Municípios
Análise						Técnica:
Empresas de outros municípios, especialmente aquelas localizadas em centros maiores, podem oferecer uma gama mais ampla de produtos de panificação, atendendo a demandas mais específicas ou exigências por produtos de maior qualidade e sofisticação. Essas empresas podem ter maior experiência em atender a órgãos públicos e estruturas maiores, oferecendo um nível de profissionalismo e cumprimento de normas de qualidade que podem ser vantajosos para a Câmara Municipal.						
Análise						Econômica:
A contratação de empresas de fora do município pode acarretar custos adicionais de transporte, o que pode encarecer o valor final dos produtos adquiridos. As entregas podem ser menos frequentes, exigindo um planejamento mais rigoroso para evitar falta de produtos durante os eventos e reuniões da Câmara. A escolha de empresas de outros municípios pode não contribuir diretamente para a economia local de Santana da Vargem, direcionando o investimento para outras regiões, o que pode ser um fator negativo no contexto socioeconômico local. Em contrapartida, o custo inicial mais elevado pode ser compensado pela possibilidade de adquirir produtos de qualidade superior ou diferenciados, que atendam melhor às expectativas de eventos e reuniões formais.						
<b>2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).</b>						
Com base na análise detalhada dos custos envolvidos, a estimativa para o valor da						



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

contratação é de **R\$ 12.885,00**. Esse valor corresponde à pesquisa de mercado realizada na empresa **Panificadora e Confeitaria Central – CNPJ: 09602318/0001-17** em 9 de outubro de 2024.

### 3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: Contratação de Empresas do Próprio Município	Solução 2: Contratação de Empresas de Outros Municípios
1	<b>Qualidade dos Produtos:</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	<b>Prazos de Entrega</b>	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos fornecedores
3	<b>Habilitação do Fornecedor</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	<b>Preço Competitivo</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	<b>Aceitação das Condições Contratuais</b>	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	<b>Requisitos Contratuais</b>	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender

## IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise das alternativas, a decisão entre contratar uma empresa local ou de outro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

município devem ser considerados os seguintes aspectos:

**Eficiência e Agilidade na Logística:** Se a prioridade da Câmara for a agilidade na entrega e a flexibilidade de ajuste nas encomendas, a contratação de empresas locais parece ser a melhor escolha, já que facilita a logística e permite respostas rápidas a eventuais necessidades.

**Fortalecimento da Economia Local:** A contratação de empresas do município de Santana da Vargem gera impacto positivo na economia local, incentivando o comércio e a geração de empregos na cidade, o que é um valor importante para a Câmara Municipal enquanto instituição pública.

**Qualidade e Variedade dos Produtos:** Caso a Câmara considere essencial oferecer produtos de panificação de maior variedade e qualidade em reuniões ou eventos de maior formalidade, uma alternativa seria considerar fornecedores de outros municípios que possam oferecer essa diferenciação, ainda que com um custo um pouco mais elevado.

**Conclusão**

A escolha da solução mais adequada deve levar em conta o equilíbrio entre a necessidade de produtos de qualidade e a importância de manter a agilidade na entrega e o compromisso com a economia local. Em um cenário ideal, a Administração pode optar inicialmente por empresas locais e, caso se observe a necessidade de produtos mais específicos ou diferenciados, avaliar a contratação pontual de fornecedores de outros municípios para atender essas demandas específicas. Dessa forma, a Câmara Municipal pode garantir um bom atendimento às suas necessidades, sem comprometer a sustentabilidade econômica da região.

**2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Devido à natureza da contratação o fornecimento será parcelado.

**3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há contratações correlatas.

**4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.



## 5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa para fornecer produtos de panificação à Câmara Municipal de Santana da Vargem pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao transporte, à geração de resíduos e ao consumo de recursos naturais. Entre os principais impactos estão:

1. Emissão de Gases Poluentes: O transporte dos produtos de panificação até a Câmara Municipal pode resultar na emissão de gases poluentes, como CO<sub>2</sub>, provenientes dos veículos utilizados para as entregas.

- Medidas Mitigadoras: Adotar a prática de transporte otimizado, com entregas programadas em maior quantidade e menor frequência, para reduzir a emissão de poluentes. Além disso, priorizar empresas que utilizem veículos com menor emissão de gases, como os que possuem tecnologia mais eficiente ou mesmo veículos elétricos.

2. Geração de Resíduos Sólidos: O fornecimento de produtos de panificação pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos, como embalagens plásticas e descartáveis, que precisam ser gerenciados pela Câmara Municipal.

- Medidas Mitigadoras: Estimular o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis e adotar um sistema de coleta seletiva no descarte desses materiais. Incentivar a empresa fornecedora a utilizar embalagens sustentáveis e em quantidade mínima necessária.

3. Consumo de Recursos Naturais: A produção de pães, bolos e outros produtos de panificação envolve o uso de recursos naturais como água, energia e matérias-primas (trigo, açúcar, entre outros), que podem causar impactos ambientais, caso não sejam utilizados de forma responsável.

- Medidas Mitigadoras: Selecionar fornecedores que sigam práticas sustentáveis, como a utilização de ingredientes produzidos de forma responsável e a adoção de processos de produção que minimizem o desperdício de água e energia. A escolha de empresas que adotem um compromisso com a sustentabilidade pode contribuir para a redução do impacto ambiental no processo de fabricação.

Essas medidas mitigadoras visam reduzir os impactos ambientais associados à contratação da empresa fornecedora de produtos de panificação, buscando equilibrar as necessidades da Câmara Municipal com a preservação do meio ambiente.



## **6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Com a contratação de uma empresa para fornecer produtos de panificação, a Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem pretende alcançar diversos resultados que visam à melhoria do ambiente institucional e ao suporte adequado às suas atividades diárias. Entre os principais resultados esperados estão:

1. **Garantia de Suporte Alimentar:** Oferecer um serviço contínuo e de qualidade para os cafés da manhã e da tarde destinados aos servidores e vereadores, garantindo que todos os participantes tenham acesso a produtos de panificação frescos e variados durante o expediente. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais acolhedor e confortável, além de fortalecer o bem-estar dos colaboradores.

2. **Apoio a Reuniões e Sessões:** Assegurar que as reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos formais realizados na Câmara Municipal sejam acompanhados de um serviço de alimentação adequado, promovendo um ambiente mais receptivo e propício ao diálogo entre vereadores, servidores e autoridades. A presença dos produtos de panificação nas reuniões auxilia na criação de um ambiente mais agradável e acolhedor para o debate de pautas e discussões importantes para a comunidade.

3. **Organização de Solenidades e Eventos Oficiais:** Proporcionar um suporte eficiente nas solenidades e festividades oficiais realizadas pela Câmara Municipal, garantindo que os participantes sejam bem atendidos durante os eventos institucionais. Isso contribui para a boa imagem da Câmara perante a comunidade e seus representantes, reforçando a hospitalidade e a seriedade com que os eventos são conduzidos.

4. **Eficiência Operacional:** Ao terceirizar a aquisição e fornecimento dos produtos de panificação, a Administração busca otimizar os processos internos, permitindo que os servidores se concentrem em suas atividades principais sem a necessidade de se preocupar com a logística de fornecimento de alimentos. Isso resulta em maior eficiência na gestão dos recursos e no atendimento das necessidades da Câmara.

Esses resultados visam não apenas atender às demandas alimentares da Câmara Municipal, mas também criar um ambiente institucional mais produtivo e acolhedor, que valorize o bem-estar dos servidores e a realização de suas atividades com a qualidade e o cuidado necessários.

## **7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

---

A Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem conclui que a contratação de uma empresa para o fornecimento de produtos de panificação é adequada e necessária para o atendimento das demandas institucionais. A aquisição desses produtos garante suporte adequado aos cafés da manhã e tarde dos servidores e vereadores, além de ser essencial para a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos formais, como encontros com autoridades, solenidades e festividades oficiais.

A medida visa assegurar um ambiente de trabalho mais confortável e acolhedor, promovendo o bem-estar dos colaboradores e a realização eficiente das atividades da Câmara. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para esse serviço permite uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando sobrecarga nos processos internos e garantindo que os itens necessários estejam sempre disponíveis em quantidade e qualidade adequadas.

Portanto, a contratação é considerada apropriada para atender à necessidade de manter a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal, contribuindo diretamente para o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas. Dessa forma, a Administração reafirma o seu compromisso com a prestação de um serviço público de excelência e com a boa condução dos processos institucionais.

## 8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruiteir Silva de Oliveira.

Matrícula: 50.

Função: Membro A da comissão de licitação.

Assinatura:

Data: 08 / 10 / 2024.